

**RESOLUÇÃO N.º 408, DE 02 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre aprovação de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar N.º 03/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, dos membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, do Gestor e do Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021; cria Funções Gratificadas e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 49, III, 77 e 111, do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica aprovado o veto parcial ao Projeto de Lei Complementar N.º 03, de 07 de março de 2023, proposto pelo Senhor Prefeito Municipal, suprimindo-se da proposição aprovada as emendas do vereador Danilo José Soares Marques, mantendo-se a redação original do Projeto de Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 02 de maio de 2023



Cresio Costa

**Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG**

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Resolução 408/2023  
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL EM 02/05/2023  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 02/05/2023

Marília Viana Azeite  
Assinatura